



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP 19 de novembro de 2020.

Ofício nº 135/20
P. 09

Senhor Presidente,

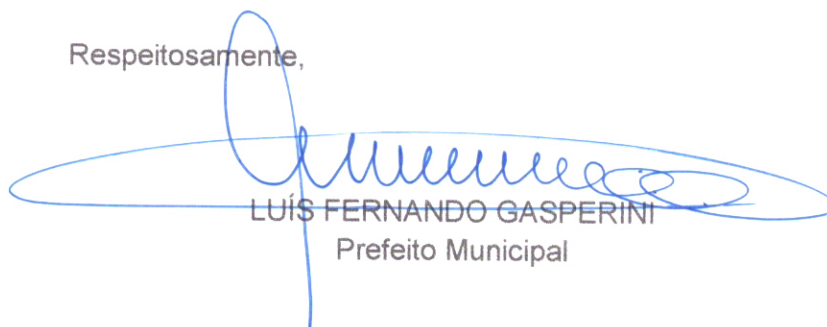


Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o PROJETO DE LEI Nº 89/20, de 19 de novembro de 2020, de Autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 25.000,00, (VINTE E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade o reforço de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, urgentíssima, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 89/20 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 25.000,00, (VINTE E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

02 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

02.01 – CAMARA MUNICIPAL

02.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

012.01.031.0002.2.002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 25.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

02 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

02.01 – CAMARA MUNICIPAL

02.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

004.01.031.0002.2.002.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 25.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 25.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 19 de novembro de 2020.



LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal